

519

Fernando Manuel Silva Parente e Luis Carlos Ferreira Fernandes
Universidade do Minho
Campus de Gualtar
4710-057 Braga

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CECC
N.º Único 214788
Entrada/Saída n.º 391 Data: 3.07.07

44

A 8.ª Comissão.
17.07
VL

Te: 253 604 120
Tel: 917 626 747

parente@sas.vminho.pt

Exmº Sr.

Dr. Jaime Gama
Presidente da Assembleia da Republica

Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

A DAC p 1 a 8 = Comissão.
17.07.07
[Signature]

sua referência

sua comunicação de

nossa referência
01PUMinho

data
28.06.2007

assunto

Petição Funcionários da Universidade do Minho

mensagem

Exmº Sr. Presidente da Assembleia da República,

Novo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior

Em anexo enviamos uma **petição** subscrita por **215 funcionários não docentes** da Universidade do **Minho** face ao Novo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior em discussão na Assembleia da República,

Com os melhores Cumprimentos

Fernando Manuel Silva Parente e Luis Carlos Ferreira Fernandes

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>214788</u>
Classificação
<u>18/01/</u> / /
Data <u>07/06/29</u>

Distribua-se aos Coordenadores GP's	<input type="checkbox"/>
Arquive-se	<input type="checkbox"/>
Visto	<input type="checkbox"/>
Agradecer	<input type="checkbox"/>

Petição

Sobre a posição dos funcionários não docentes da Universidade do Minho face ao Novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) está prestes a ser colocado à discussão na Assembleia da República, após aprovação em Conselho de Ministros.

Este documento incorpora um conjunto vasto alterações estruturais ao quadro de funcionamento das Universidades e Institutos Politécnicos.

Com esta proposta a Autonomia Universitária é atingida mortalmente e o novo modelo de funcionamento, no que aos órgãos de gestão diz respeito, altera de forma radical o quadro vigente até aqui.

A alteração proposta da forma de eleição do Reitor no lugar de consagrar a ideia consensual de eleição através de sufrágio universal ponderado pelos corpos de funcionários docentes, funcionários não docentes e alunos, aponta para uma quase nomeação do Reitor por um novo órgão – Conselho Geral – cuja representatividade poderá ser diminuta, para não dizer inexistente, em termos da Academia.

No que se refere em particular aos funcionários não docentes, a participação destes nos órgãos de gestão das universidades torna-se, senão inexistente, pelo menos residual. Deixará assim este corpo de funcionários de ter um papel activo e relevante na gestão das Universidades e Institutos Politécnicos.

Os funcionários não docentes representam uma realidade incontornável no seio das Universidades e Institutos Politécnicos, constituindo-se como parte indispensável para o normal funcionamento das instituições. Cercear a sua representatividade é atentar contra princípios básicos de representatividade democrática.

Em paralelo, as alterações profundas propostas em termos de regime de vínculos, carreiras e de remunerações, a indefinição relativa às progressões no curto prazo associada ao processo de Avaliação do Desempenho, deixa os funcionários públicos em geral e os funcionários não docentes da Universidade do Minho em particular, sem bases para poderem projectar os seus anseios e as suas expectativas futuras.

Os funcionários da Administração Pública constituem neste momento um alvo fácil da demagogia de alguns políticos e “Opinion Makers” do nosso país. Não é denegrindo a imagem dos funcionários junto da opinião pública que se conseguirá chamá-los a participar de forma positiva e inclusiva nos desafios que se colocam à Administração Pública.

Assim, os abaixo assinados, funcionários não docentes da Universidade do Minho vêm sensibilizar os senhores deputados no sentido de, na discussão do diploma em sede da Assembleia da República, serem tidas em linha de conta as preocupações ora manifestadas.

Universidade do Minho, 18 de Junho de 2007

Os proponentes: *Luis Carlos Ferreira Fernandes e Fernando Manuel da Silva Parente*





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Exmo Senhor
Fernando Manuel Silva Parente
Universidade do Minho
Campus de Gualtar
4710-057 Braga

Ofício nº 519/8ª-CECC/2007

05.Julho.07

Dirigiram V. Exas à Assembleia da República uma petição subscrita por 215 funcionários não docentes da Universidade do Minho sobre a respectiva posição face ao Novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a qual foi recebida nesta Comissão em 3 de Julho.

A Proposta de Lei 148/X, respeitante ao regime jurídico daquelas instituições, foi já aprovada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República e encontra-se agora em apreciação na especialidade na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura.

Assim, tendo em vista a apreciação, no âmbito da discussão na especialidade da referida Proposta de Lei, das preocupações por vós manifestadas e caso não haja oposição da vossa parte, será a vossa comunicação distribuída de imediato a todos os deputados da referida Comissão para análise nessa sede e não objecto de tratamento como uma petição autónoma.

Aproveita-se para referir que, caso o pretendam, poderão remeter propostas de redacção alternativa para os preceitos que entendam que deviam ser alterados.

Acrescenta-se ainda que atento o número de subscritores o tratamento como petição não obrigava à audição dos peticionários, à apreciação em Plenário e à publicação no Diário da Assembleia da República, atento o disposto no nº 2 do artigo 17º, na alínea a) do nº 1 do artigo 20º e no nº 2 do artigo 21º da Lei nº 43/90, de 10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

António José Seguro
Presidente